

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico:
<https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, **quarta-feira**, 3 de setembro 2025



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2025 - Republicação

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 111/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: instalação, operação e gestão de dois ecopontos com recebimento, triagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos volumosos, com cessão do direito de exploração dos materiais recicláveis resultantes. ABERTURA: às 09h00 do dia 18/09/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 02 de setembro de 2025
Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RATIFICAÇÃO da dispensa de licitação, cujo objeto consiste no REVISÃO DE 30.000 KM REVISÃO DE 30.000 KM VEÍCULO STRADA ENDURANCE CS PLACA FYU1G37. O TERMO DE RATIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 03/9/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

A Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema torna público que houve o TERMO DE RATIFICAÇÃO da inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na locação de imóvel par atender a Secretaria de Desenvolvimento Social pelo prazo de 12 (doze) meses. O TERMO DE RATIFICAÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA publicado no dia 03/9/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025.

A Prefeitura de Mirante do Paranapanema torna público que houve a RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DE IMÓVEL PAR ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. A indicação da contratada, item, valor e fundamento legal estão disponíveis no Diário Oficial do Município de Mirante do Paranapanema publicado no dia 03/9/2025.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

Quer anunciar?

WhatsApp:
(18) 99104-7252
Escritório:
(18) 2104-3737



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo
CNPJ 67.662.007/0001-40

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 110/2025.

OBJETO: contratação de serviços laboratoriais para confecção de próteses dentárias removível, incluindo mão de obra e material, para atendimento aos pacientes da rede básica de saúde do município de Pracinha/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo licitatório nº 110/2025 - pregão presencial 009/2025, para o objeto referido em epígrafe.

ENCERRAMENTO: 19 de setembro de 2025, às 09h00min.

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou por meio licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 03 de setembro de 2025.

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone/Fax (18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA- SP

CNPJ: 67.662.007/0001-40
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 120/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRACINHA/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, na pessoa do senhor Prefeito Municipal, Sr Laercio Biasi, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste tornar público o Processo Licitatório nº 120/2025 – Pregão Eletrônico nº 007/2025, para o objeto referido em epígrafe.

Data da Sessão: 16 de setembro de 2025, às 09h00min

O texto completo da presente licitação, bem como quaisquer esclarecimentos, poderão ser obtidos pessoalmente junto ao setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Francisco Gimenes, nº 175 (centro), nesta cidade de Pracinha/ SP, ou através do telefone (0xx18) 3552-1141/1119, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min a 16h00min, ou pelo licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Edital completo: <http://www.pracinha.sp.gov.br>, www.bllcompras.org.br ou solicitar licitacao@pracinha.sp.gov.br.

Pracinha/SP, 03 de setembro de 2025

Laercio Biasi
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000
Fone(18) 3552-1141 – e-mail: prefeitura@pracinha.sp.gov.br
www.pracinha.sp.gov.br

Processo Digital nº: 0008372-73.2025.8.26.0482Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Associação Prudentina de Educação e Cultura-apec Executado: Luan Vitor Prudencio EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008372-73.2025.8.26.04820(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Leonardo Mazzilli Marcondes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LUAN VITOR PRUDENCIO, CPF 43168529818, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por ASSOCIAÇÃO PRUDENTINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 6.020,53, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 30 de julho de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO SOBRE CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

Pelo presente Edital, nos termos do Estatuto Social da entidade, e na condição de Categoria Profissional Gráfica Diferenciada nos termos do artigo 511 da CLT, Processo MTPS 319.819/73, DOU de 03.10.1974, página 11.231, NOTIFICA todos os trabalhadores gráficos integrantes nas Indústrias da: Gravura, Oficiais Gráficos e Encadernadores, Tipografia, Encadernação e Impressão Digital e Eletrônica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos, e das atividades descritas da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupações do MTE, no Grupo 9.2 e do Grande Grupo 7, nos Códigos 7661 - 7662 - 7663 - 2149-30 e 2624-10, produtos e segmentos gráficos impressos relacionados no IBGE - Indústria da Transformação, Grupos 17.3, 17.4, 18.1, 18.2 e como Informação e Comunicação Grupo 58.2 - CNAE, CONCLA, PRODLIST, estabelecidos nos Municípios de Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Caiuã, Estrela do Norte, Iepê, Indiana, Marabá Paulista, Martinópolis, Mirante do Paranapanema, Narandida, Piquerobi, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Prudente, Presidente Venceslau, Rancharia, Regente Feijó, Rosana, Ribeirão dos Índios, Sandovalina, Santo Anastácio, Santo Expedito, Taciba, Tarabai e Teodoro Sampaio, associados ou não, que foi aprovada na Assembleia Geral dos Trabalhadores no dia 28 de Junho de 2025 a instituição de TAXA DE CUSTEIO SINDICAL/ASSISTENCIAL, no valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês sobre o salário nominal de todos os trabalhadores para o custeio sindical em favor desta entidade de classe e das entidades de grau superior, a ser descontada em folha-de-pagamento de todos os integrantes da categoria, associados ou não, em conformidade com o disposto no artigo 513, alíneas "B e E" da CLT, bem como foi deliberado que os trabalhadores poderão, a partir de 08/09/2025 exercer o direito de oposição ao desconto da contribuição assistencial, de maneira pessoal e presencial, mediante o protocolo de "carta" em duas vias com sua identificação e da empresa e requerimento de não desconto, acompanhado de documento com foto, na sede provisória do sindicato a Rua Lauro Queiroz, 281 – Vila Comercial em Presidente Prudente/SP, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 18:00h. Presidente Prudente, 03 de setembro de 2025. Luis Carlos Nogueira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação Nº 102/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº 191/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2025– CONTRATO: Nº 056/2025 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS DO MUNICÍPIO DE RANCHARIA. CONTRATADA: E18 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - CNPJ: 31.975.777/0001-03. Valor Global: R\$ 125.000,00. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2025. Vigência: 30 (trinta) dias – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Rancharia/SP, 15 de agosto de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROCESSO: Pregão (Presencial) Nº 065/2023– Processo: 228/2023- TERMO ADITIVO Nº 133/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGUROS (TOTAL E CONTRA TERCEIROS) PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A CNPJ. Sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO DO ADITAMENTO: a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, para que fique constando o acréscimo do seguro de 1 veículo: frota 946 (TOYOTA COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT - AINDA NÃO IMPLACADO – CHASSI: 9BR-B33BE2S2245408), orçado no valor de R\$ 2.270,40 ASSINATURA: 01/09/2025 - FUNDAMENTO Lei Federal nº 8.666/93, pelo disposto no Art. 65 inciso I.

Rancharia-SP, 01 de setembro de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E MONITORES DE RECREAÇÃO PARA REALIZAÇÕES DOS EVENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES. CONTRATADA: JULIO CESAR DIAS DE SOUZA CNPJ: 23.423.688/0001-18, perfazendo valor total de Lote 01 R\$ 349.240,00; Lote 02 perfazendo valor total de R\$ 85.000,00; Lote 03 perfazendo valor total de R\$ 80.000,00; e Lote 04 perfazendo total R\$ 16.500,00. DATA DA ASSINATURA ATA: 25/08/2025 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – FUNDAMENTO LEGAL: – Lei nº 14.133/2021.

Rancharia, 25 de agosto de 2025.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2025
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHARIA/SP – PROC. ADM. Nº 206/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025– CONTRATO: Nº 060/2025 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CON-

SULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO E DO DIREITO AMBIENTAL. CONTRATADA: BUGALHO, AMARAL & ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 51.505.702/0001-68. Valor Global: R\$ 120.000,00. DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Rancharia/SP, 02 de setembro de 2025.

Homero Pinelli Severo Lins
 Prefeito Municipal



ALVARES MACHADO | SP
 Rua Rui Barbosa nº 190-B, Centro
 CNPJ/MF nº 30.210.197/0001-54
 IE nº 562.430.801.110
 Fundação: 6 de março de 2018
 www.cirsop.sp.gov.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA
ATO JUSTIFICATIVO

A Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA** – CIRSOP, com fundamento no artigo 5º da Lei federal nº 8.987/1995, vem, por meio do presente ato, apresentar a justificativa da conveniência da outorga da concessão de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos nos Municípios de Álvares Machado, Caiubi, Martinópolis, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio e Santo Expedito.

OBJETO: concessão comum da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos que inclui as seguintes atividades: a) coleta comum dos resíduos sólidos domiciliares; b) fornecimento, higienização e manutenção de contentores; c) implantação e manutenção de ecopontos e mini ecopontos; d) disponibilização de estação de transferência de resíduos (ETR); e) disponibilização de unidade de triagem mecânica (UTM); f) disponibilização de unidade de tratamento de resíduos (UTR); g) disponibilização de aterro para destinação final; h) transporte dos resíduos sólidos urbanos; i) gestão comercial dos serviços; j) implantação de programa de educação ambiental; k) implantação de programa de capacitação e aperfeiçoamento do CIRSOP; e l) recebimento ou coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de limpeza urbana. Estão excluídas do objeto as atividades de coleta seletiva e triagem de recicláveis em todos os Municípios, e de coleta domiciliar para o Município de Presidente Prudente.

JUSTIFICATIVA: atualmente, é notório que os Municípios integrantes do CIRSOP não possuem uma gestão adequada e eficiente do manejo de resíduos sólidos urbanos. Isso porque os Municípios ainda apresentam soluções inadequadas para a disposição final ou nas etapas que a precedem, e a massa reaproveitada representa apenas 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) em média do total de resíduos gerados. Nesse sentido, a implantação e operação de um sistema adequado e eficiente de manejo de resíduos sólidos urbanos que atenda às necessidades da população, priorize a saúde pública e, concomitantemente, apresente soluções ambientalmente adequadas e responsáveis, mostra-se essencial. Para tanto, é necessária a realização de vultosos investimentos

[Assinatura] 1



ALVARES MACHADO | SP
 Rua Rui Barbosa nº 190-B, Centro
 CNPJ/MF nº 30.210.197/0001-54
 IE nº 562.430.801.110
 Fundação: 6 de março de 2018
 www.cirsop.sp.gov.br

que assegurem o aprimoramento dos referidos serviços públicos, mediante o uso de tecnologias apropriadas e atualizadas. Contudo, como é de conhecimento, os Municípios integrantes do CIRSOP não possuem recursos financeiros, técnicos e de pessoal próprios para atender a essas demandas a curto prazo e em consonância com a legislação. Ademais, uma das diretrizes da Lei Nacional de Saneamento Básico (Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020) consiste na cobrança específica pelos serviços públicos de saneamento básico – os quais incluem o manejo de resíduos sólidos urbanos –, do usuário final, com recuperação total dos custos e remuneração do capital investido, desonerando os recursos gerais dos municípios para outras despesas essenciais e indelegáveis (tais como saúde, educação e segurança pública). Sendo assim, considerando a necessidade e a importância de o CIRSOP atender a legislação aplicável, especialmente as diretrizes do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PIGIRS), bem como garantir a adequada prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos à população, foram analisadas as vantagens e desvantagens dos possíveis modelos para a prestação de tais serviços, tendo sido deliberado que o modelo de concessão comum dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos, fundamentado na Lei Federal nº 8.987/1995, é o mais adequado, tanto para os Municípios, quanto para a população.

ÁREA DA CONCESSÃO: consiste em toda a extensão territorial dos Municípios de Álvares Machado, Caiabu, Martinópolis, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Santo Anastácio e Santo Expedito, totalizando 3.811,774 km² (três mil oitocentos e onze vírgula setecentos e setenta e quatro quilômetros quadrados), conforme delimitado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

PRAZO DA CONCESSÃO: 30 (trinta) anos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Execução, podendo ser prorrogado nos prazos e nas condições previstas no Contrato de Concessão.

[Assinatura]
BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
 Presidente CIRSOP

2



Processo Digital nº: 0009359-12.2025.8.26.0482Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços Exequente: Associação Prudentina de Educação e Cultura – Apec Executado: Luiz Alfredo Gonzalez EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0009359-12.2025.8.26.04820(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Francisco José Dias Gomes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUIZ ALFREDO GONZALEZ, Brasileiro, RG 001.416.23-3, CPF015.241.101-16, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Associação Prudentina de Educação e Cultura - Apec. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 25.406,94 (vinte e cinco mil, quatrocentos e seis reais e noventa e quatro centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 15 de agosto de 2025.

Processo Digital nº: 1024631-34.2022.8.26.0482Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços Requerente: Associação Prudentina de Educação e Cultura-apec Requerido: Nathalia Terno e Freitas EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1024631-34.2022.8.26.04820(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ AUGUSTO ESTEVES DE MELLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a NATHALIA TERNOE FREITAS, RG 38.355.902-9, CPF 46263015845, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de Associação Prudentina de Educação e Cultura-apec, para recebimento da importância de R\$ 11.557, referente prestação de serviços educacionais. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia especificada na inicial devidamente atualizada, e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondente à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC, sob pena de ser nomeado curador especial em caso de revelia. A ré será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno valor o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 13 de agosto de 2025.



ALVARES MACHADO | SP
 Rua Rui Barbosa nº 190-B, Centro
 CNPJ/MF nº 30.210.197/0001-54
 IE nº 562.430.801.110
 Fundação: 6 de março de 2018
 www.cirsop.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 05/2025/CIRSOP.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA – CIRSOP, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que no dia, hora e local indicados abaixo, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DE ATIVIDADES INTEGRANTES DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO OESTE PAULISTA – CIRSOP. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 222.487.187,43 (duzentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos). PRAZO DO CONTRATO: 30 anos. Comunicamos que a entrega dos envelopes ocorrerá no dia 2 de dezembro de 2025, das 10 (dez) horas até às 12 (doze) horas (horário de Brasília), na sede da B3, na Rua Quinze de Novembro, 275, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. A sessão pública de abertura de envelopes será realizada no dia 12 de dezembro de 2025, às 14 (quatorze) horas (horário de Brasília), no endereço sede da B3, na Rua Quinze de Novembro, 275, Centro, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Edital e documentos correlatos disponíveis no site <https://www.cirsop.sp.gov.br/publicacoes/513>.

Álvares Machado, 1º de setembro de 2025. Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão de Licitação.

GILSON ADRIANO BENTO PEREIRA:1157332285

Assinado de forma digital por GILSON ADRIANO BENTO PEREIRA:1157332285
 Dados: 2025.09.01 17:41:56 -03'00'

7

1

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 0082/2025 – Dispensa (Eletrônica) nº 015/2025.

Objeto: aquisição de eletroeletrônicos, em atendimento as emendas do legislativo destinados a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega total, pelo período de até 31/12/2025, com exclusiva participação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

A Prefeitura de Rosana faz saber que achase aberta a licitação na modalidade Dispensa (Eletrônica) nº 015/2025, tendo por objeto o supra-citado, a ser realizado às 08:00 horas do dia 09/09/2025. O edital e seus anexos poderão ser retirados na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.rosana.sp.gov.br>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/transparencia/>, <https://admin.rosana.sp.gov.br:8079/comprasedital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou ainda <https://bll.org.br/> sem

qualquer custo para o licitante. Aos licitantes que manifestarem interesse em participar do referido certame, poderão se cadastrar para envio de propostas e demais atos pertinentes ao processo, pelo endereço eletrônico <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pessoalmente ou pelo telefone (18) 3288-8210, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília). Publique-se. Rosana, 02 de setembro de 2025. Fernando Silgueiro Mendes Ramalho – Secretário de Licitações e Compras.



PUBLICAÇÃO LEGAL COM VALIDADE GARANTIDA!

No Jornal *O Imparcial*, todos os **atos oficiais** contam com **certificação digital diária**, garantindo validade jurídica e cumprimento da lei.

Sendo um veículo de **grande circulação e ampla visibilidade**, como exige a legislação.

Entre em contato com nosso Departamento Comercial

comercial@imparcial.com.br
(18) 2104-3737



**EDITAL RESUMIDO
EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025**

A Autarquia Hospital Municipal de Iepê, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO DE PROVAS** para contratação emergencial por tempo determinado para as vagas das funções abaixo especificadas, providas pelo Regime Estatutário, Leis Complementares nº 013/2009 e nº 062/2023. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- A organização, aplicação e correção do Processo seletivo serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este processo seletivo. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.consepsp.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

"RECOMENDAMOS AOS CANDIDATOS QUE NÃO LEVEM AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APARELHOS ELETRÔNICOS, TAIS COMO TELEFONES CELULARES, SMARTPHONES, TABLETS OU DISPOSITIVOS SIMILARES"

1.3- As funções, as vagas (total de vagas ofertadas), vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Contador	CR	CR	-	40h	R\$ 4.340,54	Ensino Superior Completo de Ciências Contábeis e Registro no órgão de classe competente.
Enfermeiro	CR	CR	-	40h	R\$ 4.340,54 + Complementação do Piso de 40 hs	Ensino Superior Completo de Enfermagem, Registro no órgão de classe competente.
Farmacêutico	CR	CR	-	40h	R\$ 4.216,98	Ensino Superior Completo de Farmácia e Registro no órgão de classe competente.
Fisioterapeuta	CR	CR	-	20h	R\$ 3.176,03	Ensino Superior Completo de Farmácia e Registro no órgão de classe competente.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE – MÉDIO E/OU TÉCNICO

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Almoxarife	CR	CR	-	40h	R\$ 1.881,25	Ensino médio Completo.
Auxiliar de Enfermagem	01	01	-	40h	R\$ 1.666,25 + Complementação do Piso de 40 hs	Ensino Médio Completo, Curso completo de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem, Registro no órgão de classe competente.
Auxiliar de Farmácia	03	03	-	40h	R\$ 1.666,25	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Farmácia.
Escriturário	01	01	-	40h	R\$ 1.840,80	Ensino Médio Completo.
Receptionista	02	02	-	40h	R\$ 1.773,75	Ensino Médio Completo.
Técnico de Raio-X	CR	CR	-	24h	R\$ 2.319,40	Ensino Técnico Completo em Radiologia. Registro no órgão de classe competente.
Vigia	CR	CR	-	40h	R\$ 1.666,25	Ensino Médio Completo.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE - FUNDAMENTAL

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Requisitos
	Total	AC	PcD			
Auxiliar de Serviços Gerais	02	02	-	40h	R\$ 1.666,25	Ensino Fundamental Completo.
Cozinheira	CR	CR	-	40h	R\$ 1.666,25	Ensino Fundamental Completo.

1.4- Para os cargos de Cadastro Reserva (CR), NÃO HÁ, a princípio, previsão de número de vagas a serem preenchidas com o certame, mas apenas a possibilidade de que num futuro próximo poderão surgir vagas a serem preenchidas conforme a necessidade da Autarquia, pelos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

1.5- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.6- As atribuições das funções são as constantes do Anexo I do presente Edital.

1.7- Todos as funções fazem jus ao cartão alimentação no valor mensal de **R\$ 850,00 (Oitocentos reais)**, conforme Lei nº 574/2026, atualizado conforme Decreto nº 018/202 e Lei Ordinária nº 847/2025).

(...)

CAPÍTULO 4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

4.1.1-O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

4.1.2-Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
- não ocupar emprego ou cargo público, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

4.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consepsp.com.br, no período de 03 a 14 de setembro de 2025, (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

- acesse o site www.consepsp.com.br e clique em Concursos, inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever;
- em seguida, clique em **INSCREVA-SE**, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
- digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo para o qual deseja se inscrever, clique em continuar;
- na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, leia e aceite os termos e condições e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
- em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
- na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO**, efetue o pagamento da taxa de inscrição, respeitando a data de vencimento e horário de Brasília.

4.2.1-Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado, se necessário e, observar as regras do Capítulo 5 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).

4.2.2-Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente ao nível de escolaridade da função escolhida, conforme tabela abaixo:

Ensino Superior	R\$ 50,00
Ensino Médio e/ou Técnico	R\$ 35,00
Ensino Fundamental	R\$ 25,00

4.2.3- O pagamento com **BOLETO** (código de barras/linha digitável ou QR CODE) deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento (15/09/2025), que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.

4.2.4- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por arrendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.

4.2.5- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consepsp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 5093-1314 ou e-mail suporte@consepsp.com.br, para verificar o ocorrido.

4.2.6- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.

4.2.7- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

4.3- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de funções, seja qual for o motivo alegado.

4.3.1- Todas as provas estão previstas para serem realizadas no mesmo dia e horário, devendo os candidatos se inscrever para apenas um cargo. Se, eventualmente, o candidato se inscrever para mais de um cargo será homologada apenas a última opção, identificada pelo maior número de inscrição, correspondendo a sua última vontade, sendo as demais inscrições indeferidas, não havendo devolução da taxa de inscrição.

4.4- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.

4.5- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria Administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

(...)

CAPÍTULO 7 – DAS NORMAS

7.1- LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Iepê/SP na data provável de 05 de outubro de 2025, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do Hospital Municipal, por meio de jornal com circulação no município, bem como no Diário Oficial do município, <https://www.ipepe.sp.gov.br/portal/diario-oficial> e nos sites www.hospitaliepe.com.br e www.consepsp.com.br.

7.1.1-HORÁRIOS (Pontualmente)

Abertura dos portões – 12:15 horas
Fechamento dos portões – 12:45 horas
Início das Provas – 13:00 horas

(...)

O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e CRONOGRAMA, se encontra disponível nos sites www.hospitaliepe.com.br e www.consepsp.com.br, onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Iepê/SP, 03 de setembro de 2025

Maycon Miguel de Oliveira
Presidente

EDITAIS 03-09 pdf

Código do documento 9c2bc448-d736-4fb1-bc39-333dccb2bd9c



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

02 Sep 2025, 20:40:09

Documento 9c2bc448-d736-4fb1-bc39-333dccb2bd9c **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T20:40:09-03:00

02 Sep 2025, 20:41:06

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2025-09-02T20:41:06-03:00

02 Sep 2025, 20:41:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 179.107.7.236 (179.107.7.236.cabonnet.com.br porta: 27292). Dados do Certificado: CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=27353252000150, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Presidente Prudente, ST=SP, O=ICP-Brasil, C=BR. - DATE_ATOM: 2025-09-02T20:41:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):48dbcc86109c5c90490d77c12894ce41ace907e371e1b2bb434b2889872e8dc4
(SHA512):169c31b276451549c4b265497940cb8e5a182bbdb2a39f13d03bb9c67b43a75266db7758767327a799ce9b9324f9b5020f770262d371d9ce53b80f13561437

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

